



PORTARIA CIM POLO SUL Nº 76 - P, DE 28 DE AGOSTO DE 2025.

"Dispõe sobre a designação de empregada pública para fiscalizar o Contrato de nº 013/2023, cujo objeto é a contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços médicos e em saúde, em nível ambulatorial e hospitalar, constituída por equipe especializada com capacidade técnica, humana e tecnológica para atender as necessidades do Consórcio Público da Região Polo Sul do Espírito Santo (CIM POLO SUL) e seus municípios consorciados, e dá outras providências".

O Presidente do CIM POLO SUL/ES, no uso de suas atribuições, com poderes que lhe confere o Contrato de Consórcio Público e o Estatuto do CIM POLO SUL, e

Considerando a necessidade de se adotar critérios visando realizar uma fiscalização mais efetiva no que se refere à execução dos contratos de prestação de serviços firmados pelo Consórcio Público da Região Polo Sul - CIM POLO SUL.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a empregada pública do CIM POLO SUL, **Sra. Jane Helena Barbosa Duarte**, Supervisora Administrativa do CIM POLO SUL, para fiscalizar o contrato nº 013/2023, firmado com a empresa **RCS SOLUÇÕES MÉDICAS S/A**, cujo objeto é a contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços médicos e em saúde, em nível ambulatorial e hospitalar, constituída por equipe especializada com capacidade técnica, humana e tecnológica para atender as necessidades do Consórcio Público da Região Polo Sul do Espírito Santo (CIM POLO SUL) e seus municípios consorciados.

Artigo 2º - Fica designado ainda o empregado público Sr Alan Rodrigues Gonçalves, Gerente Financeiro do CIM POLO SUL como suplente para fiscalização do Contrato nº. 013/2023, citado no artigo 1º.

Artigo 3º - Caberá a empregada pública atestar a execução dos serviços nas notas fiscais, conforme relatórios apresentados.

Artigo 4º - Caberá a empregada pública, designada neste ato, a obrigação de registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços supramencionados, devendo sugerir



**CONSÓRCIO
PÚBLICO**
REGIÃO POLO SUL

"Unidos somos mais fortes, juntos vamos mais longe!"

diretamente à Superintendente Administrativa e Financeira do CIM POLO SUL, o que for necessário à manutenção da qualidade dos serviços contratados.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mimoso do Sul/ES, 28 de agosto de 2025.

Gedson Brandão Paulino
Presidente do CIM POLO SUL